



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 916/85, de 30 de Maio de 1985.

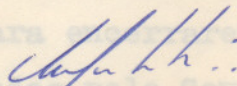
CONCEDE aumento de vencimentos aos Servidores Municipais e dá outras Providências.

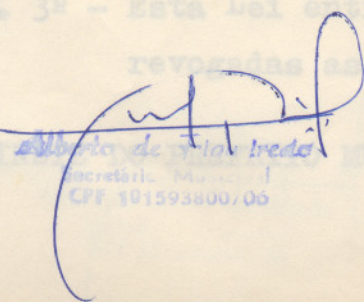
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Estatuiu, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos Servidores Municipais na base de 100% aos que percebem o Salário Mínimo Regional e, 80% aos que percebem acima do Salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 30 de Maio de 1.985.


VILSON JOÃO SCHUBER
Prefeito Municipal
Em Exercício


Secretário Municipal
CPF 101593800/05

VILSON JOÃO SCHUBER